

TERMO DE DISTRATO Nº 004/2020.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 023/2019.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **LEONARDO PRESTES MAZZARO**, portador do CPF nº 033.424.510-92, e CI nº 9110203719/RS, data de nascimento: 21/08/1992, residente e domiciliado na Rua Gentil Prado, nº 114, no município de Tupanciretã, **resolvem distratar**, a partir de **18 de fevereiro de 2020**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 023/2019, por motivos de nomeação, posse e exercício em outro cargo público.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

LEONARDO PRESTES MAZZARO
Contratado